Atirando lixo na via

Wilson de Barros Santos

A foto não mente e serve para mostrar a ação reprovável do condutor do veículo que atirou do seu veículo um saco com lixo no leito da via.

Com auxílio dos internautas a coluna CERTO OU ERRADO mostra situações que servem como momento de reflexão mostrando a verdade nua e crua de nossas vias. Por isso o Trânsito Brasil atento e com auxílio dos colaboradores mostra algumas realidades, através de fotos, o qual submetemos para reflexão, então responda para você mesmo: Pode o condutor agir desta maneira? A conduta vista está certa ou errada?

Você acha correto atirar do veículo lixo na via? Muito embora difícil de ser flagrado, jogar lixo na via é de certa forma comum são latas de refrigerantes, de cervejas, papel, ponta de cigarro e outros entulhos que são espalhados na via.

A foto enviada pelo internauta Adolfo de Rondônia mostra um condutor de veículo jogando um saco de lixo na via pública. A conduta não é correta, pois poderá atingir outro veículo ou pessoas e ocasionar acidente de trânsito além de poluir o meio ambiente.

O que diz a legislação de trânsito?

1. O Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 26, Inciso II. Diz que:

> "*Abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo*".

2- O artigo 172 do CTB prevê como infração de natureza média atirar do veículo objetos ou substâncias, vejamos:

> "*Atirar do veículko ou abandonar na via objetos ou substâncias:*
> *Infração - média;*
> *Penalidade – multa*".

Se você não desejar perder quatro pontos na sua habitação e nem pagar uma multa de R$85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), acondicione o lixo acumulado no veículo colocando em um local apropriado que é a lixeira.

Vale a pena arriscar tanto?

Que tal fazer colocar o lixo no lixo e não nas calçadas e nos leitos das vias? É bom para o bolso, para o meio ambiente e para a vida.

Lembre-se: **É bom para o bolso, para o meio ambiente e para a vida.**

Quer participar desta coluna?

Pegue sua máquina e fotografe as condutas que você julga que é irregular. Faça seus comentários e diga por qual razão você acredita que a conduta estar errada.

Envie fotos com um breve histórico (Local, data/hora e um resumo do fato) para wilson@transitobrasil.org.

Escrito inicialmente em 08 de fevereiro de 2006, atualizado e modificado em 30 de janeiro de 2010. Publicado no trânsito Brasil em 08 de fevereiro de 2006.

Wilson de Barros Santos. Diretor Geral do Instituto Trânsito Brasil - ITB, Professor universitário, Advogado militante na região do Recife (PE), Bacharel em Direito, Ciências Econômicas e Tecnólogo em Trânsito. Cursos de pós-graduação *Lato Sensu* em: 1) Ciência do Trânsito pela Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO); 2) Direito Processual Civil (2003) e 3) Direito Civil (2003) pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA). Ten. Cel.

Reserva da PMRO. Especialista em Trânsito pela Polícia Militar de São Paulo – SP (1990) e pela Polícia Militar do Distrito Federal (1997). Autor dos livros: 1) ABC da municipalização do trânsito; 2) A responsabilidade do município pelo trânsito seguro: Doutrina e jurisprudência; 3) Meus Direitos no trânsito: A teoria na prática; e 4) Conversando sobre ética e Direito. wilson@transitobrasil.org. Celular TIM (0 xx 81 9945 4497).